



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01  
GABINETE DO PREFEITO – GAB/PMP

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto de SRP nº **014/2017**, de 10 de janeiro de 2017 e Portaria n.º **197/2019**, de 24 de abril de 2019, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **270/2019**, modalidade **Pregão Presencial – SRP nº. 030/2019**, cujo objeto é o **Registro de preços visando aquisição eventual de materiais de construção para manutenção, reparos e consertos dos órgãos e repartições públicas, sob o regime execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.**

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
UILTON RODRIGUES GOMES-ME	Lote 1	25.100,00	990.900,00
	Lote 4	12.200,00	
	Lote 6	61.400,00	
	Lote 8	26.500,00	
	Lote 11	25.500,00	
	Lote 14	12.700,00	
	Lote 15	39.400,00	
	Lote 18	228.000,00	
	Lote 19	325.500,00	
	Lote 22	94.400,00	
	Lote 26	75.000,00	
	Lote 30	15.700,00	
	Lote 35	49.500,00	
L. RODRIGUES DE OLIVEIRA	Lote 2	4.300,00	83.400,00
	Lote 3	28.300,00	
	Lote 10	36.300,00	
	Lote 29	14.500,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

GABINETE DO PREFEITO – GAB/PMP

<b>GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA</b>	<b>Lote 5</b>	9.700,00	<b>963.900,00</b>
	<b>Lote 7</b>	75.000,00	
	<b>Lote 16</b>	21.000,00	
	<b>Lote 20</b>	119.900,00	
	<b>Lote 21</b>	136.900,00	
	<b>Lote 23</b>	87.000,00	
	<b>Lote 24</b>	47.900,00	
	<b>Lote 28</b>	120.000,00	
	<b>Lote 31</b>	77.000,00	
	<b>Lote 32</b>	99.500,00	
	<b>Lote 33</b>	125.000,00	
	<b>Lote 34</b>	45.000,00	
	<b>L RIBEIRO COMERCIAL LTDA – EPP</b>	<b>Lote 9</b>	
<b>Lote 12</b>		2.350,00	
<b>Lote 13</b>		9.300,00	
<b>Lote 17</b>		15.100,00	
<b>Lote 25</b>		15.500,00	
<b>Lote 27</b>		53.000,00	
<b>Lote 36</b>		4.600,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 10 de setembro de 2019.

**IONALDO AURÉLIO PRATES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**